



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia o Ouvidor Geral do Município, como autoridade responsável para implementação da Lei de Acesso à informação – LAI (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do município de Santa Luzia, Minas Gerais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.057, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Controladoria Geral do Município de Santa Luzia – CGM.

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, de acordo com o Art. 2º. da referida lei, em seus incisos VII, IX e X, dispõe que **a Controladoria Geral é a responsável por:**

VIII - formular, coordenar, fomentar e apoiar a implantação de planos, programas, projetos e normas voltadas à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na administração pública;

IX - promover a articulação com órgãos e entidades municipais, visando à elaboração e implantação de políticas de transparência das ações do governo municipal;

X - formular, normatizar e coordenar as atividades relativas à modernização e às informações institucionais, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e a otimização dos resultados;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Santa Luzia ao “**Programa Time Brasil**” fomentado pela **Controladoria Geral da União**, por meio de Termo de Adesão assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2023, com vigência de 24 meses;

CONSIDERANDO que o “**Programa Time Brasil**” prevê uma matriz de ações e a sua adesão condicionou o Município de Santa Luzia a implementar diversas atividades atinentes à *Transparência, Integralidade e Participação*;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 3.475, de 02 de outubro de 2019**, que instituiu o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC, no âmbito do poder executivo municipal, de forma a regulamentar os §§ 2º e 3º do art. 8º da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações e dá outras providências;

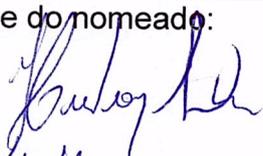
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HUDSON DA SILVA GONÇALVES**, DD. Ouvidor Geral do Município, como autoridade responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), no âmbito do município de Santa Luzia, em cumprimento à **ATIVIDADE T1 2.01**, da Matriz de Atividades do “**Programa Time Brasil**”, instituído pela CGU.

Santa Luzia, 20 de abril de 2023.


Elter Anatólio da Silva
Controlador Geral do Município

Ciente do nomeado:


Em 24 / 4 / 2023